

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 220

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 2.544, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009, de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 1.180,00 (Hum mil e cento e oitenta reais), a servidora JANE CLEIDE DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, na condição de Delegada, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, no qual participará da X Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada no período de 07 a 10 de dezembro de 2015, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.545, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concessão de Diárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009, de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 1.180,00 (Hum mil e cento e oitenta reais), a servidora ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES, Subsecretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, na condição de Delegada, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, no qual participará da X Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada no período de 07 a 10 de dezembro de 2015, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 946/2015-SEMA, de 26 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1487/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANA FLÁVIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula 11773, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 14.11.2015 à 11.05.2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 12 de Maio de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 947/2015-A.P., de 26 de Novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1502/2015-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor JOÃO NEVES FILHO, Matrícula 9479, Professor de Geografia, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 26 de Novembro de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 948/15, 26 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Recomendação contida no Ofício Circular nº 368/2015 – GP/TCE, recebido em 27/08/2015, determino a abertura de Processo Administrativo relativamente o servidor: ANTÔNIO ANECILDO MENDES XIMBINHO, matrícula: 9747, para apurar acúmulo ilegal de Cargo Público, garantindo a ampla defesa e o contraditório, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99, ao mesmo tempo em que não manifestaram a opção devida.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 30 (trinta) dias para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 951/15, 27 de Novembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Recomendação contida no Ofício Circular nº 368/2015 – GP/TCE, recebido em 27/08/2015, determino a abertura de Processo Administrativo relativamente a servidora: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA NETA, matrícula: 9065, para apurar acúmulo ilegal de Cargo Público, garantindo a ampla defesa e o contraditório, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99, ao mesmo tempo em que não manifestaram a opção devida.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 30 (trinta) dias para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 17h30min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2015.002490-2 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: Associação Bíblica e Cultural de Natal.

CNPJ: 03.688.616/0001-95

ENDEREÇO: Rua Flores dos Girassóis, s/n, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 27 de Novembro de 2015.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 17h30min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2015.001360-9 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção, em seguida a certidão de Trânsito em Julgado do processo, e consequentemente a inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Micaelle Karla Martinho da Silva.

CPF: 079.670.614-03.

ENDEREÇO: Rua Sebastiana Benevides de Oliveira, s/n, casa 0003, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 27 de Novembro de 2015.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 001/2014

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: Attalus Tec. da Informação Ltda., CNPJ n.º 03.153.813/0001-00 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado aos serviços de consultoria, treinamento, digitalização, virtualização e fornecimento de licença de uso, implementação, capacitação, hospedagem e assessoria de sistema para gestão de unidades administrativas do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 30 de Junho de 2016. - Da dotação orçamentária: Unidade: 02.004 – Secretaria M. de Administração, Programa de Trabalho: 2.011 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P.J; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Novembro de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa e George Bulhões de Lima
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXECUTIVO/CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO 027/2015

1.NÚMERO DO CONVÊNIO: 027/2015

2.PROCESSO: 1511250019

3.CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

4.CONVENIENTE: Centro Social Pastor Cicero Hipolito;

5.OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o desenvolvimento de ações afirmativas de rompimento do ciclo intergeracional de marginalização, com a promoção da cidadania consubstanciadas na realização do 1º Encontro da Família Sãogonçalense e o 1º Encontro das Crianças e Adolescentes de São Gonçalo do Amarante, visando difundir, por meio de palestras e workshops, os valores sociais da família e da vida cidadã.

6.DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária – 02.008 – Secretaria M. de Assistência Social; Projeto Atividade – 3.212 – Apoio realização eventos e datas comemorativas; Elemento de Despesa – 33.50.41 – Contribuições; Fonte: 110.

7.FUNDAMENTO LEGAL: art. 116 e seguintes da Lei 8.666/93; Art. 203 e 204,II, da Constituição de 1988;

8.VALOR DO ADITIVO AO CONVÊNIO: R\$ 30.000,00

9.DATA DA ASSINATURA: 27/11/2015

10.DATA DO TÉRMINO: 31/12/2015

11.ASSINATURAS:

·Concedente: Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania: Jane Cleide de Oliveira;

·Conveniente: Presidente do Centro Social Pastor Cicero Hipolito: Jailson Mendes da Silva Junior;

IPREV

PORTARIA N.º 019/2015-IPREV

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 108/2012 – IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA CÍCERA VITÓRIA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 355, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem PA-N-II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41/2003, c/c o artigo 2º da EC n.º 47/2005, c/c o artigo 61 da Lei Complementar Municipal n.º 053/2009 e com o artigo 77 da Orientação Normativa SPS n.º 02/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 01 (um) quinquênio correspondente a 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal n.º 72, de 28 de junho de 1999.

- 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, nos termos do artigo 60 da Lei Complementar Municipal n.º 72, de 28 de junho de 1999, devidamente incorporado através do Processo Administrativo n.º 867/2014 – SEMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 26/04/2014.

São Gonçalo do Amarante-RN, 27 de novembro de 2015.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

PORTARIA N.º 020/2015-IPREV

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 194/2015 – IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, da CF/88, com a redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o artigo 39 da Lei Complementar Municipal n.º 053/2009, à servidora MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 5.556, ocupante do cargo de Professora NI D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem paridade e com proventos proporcionais a 10/30 avos, calculados conforme §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/88, com a redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004, e o artigo 66 da Lei Complementar Municipal n.º 053/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24/03/2015, data limite de permanência da servidora no serviço público municipal.

São Gonçalo do Amarante-RN, 27 de novembro de 2015.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÕES**

A CPL do SAAE/SGA torna público o resultado das análises referentes a impugnações proferidas contra o Edital da licitação supra citada. Impugnantes: RN Construções e Serviços Ltda. e AB DE ALMEIDA NETO Construções e Serviços; Parecer: Quanto a RN Construções: Impugnação indeferida – Exigências da Qualificação Técnica estão conforme estabelecido na Lei 8.666/93; Quanto a AB DE ALMEDA: Impugnação indeferida – Pontos levantados pela mesma são erros meramente formais, não interferindo na elaboração da documentação de habilitação e proposta de preços. Os pontos poderiam ser tratados como simples prestação de esclarecimentos. Decisão: O Edital se mantém com as exigências iniciais, com abertura do certame confirmada para segunda, 30 de novembro de 2015, às 08h30min.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de novembro de 2015.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2015**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: SERPRO – CNPJ: 33.683.111/0002-80; OBJETO: Regularização de manuseio e utilização do Certificado Digital junto a Secretaria do Tesouro Nacional, no site da Receita Federal do Brasil através da SERPRO; VALOR ESTIMADO: R\$ 167,67 (cento sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos); BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal. Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara. Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários; Vigência: Prestação de Serviços Imediato; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – Presidente da Câmara dos Vereadores de São Gonçalo do Amarante, 27 de novembro de 2015.

PARECER CPL – Processo 657/2015

Considerando o memorando inaugural do processo 657/2015, o qual expõe a necessidade de regularização de manuseio e utilização do Certificado Digital junto a Secretaria do Tesouro Nacional, no site da Receita Federal do Brasil através da SERPRO, foi determinado pela presidência da Casa o envio dos autos à CPL para adoção das medidas cabíveis. Neste ponto cumpre salientar o proponente SERPRO – Regional Brasília, CNPJ: 33.683.111/0002-80, com valor estimado de R\$ 167,67 – cento sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos é detentora exclusiva para realização destes serviços, motivo pelo qual este órgão colegiado opina favoravelmente, nos moldes do artigo 25, I da Lei Federal 8.666/1993, para que seja efetuada a contratação solicitada, desde que a futura contratada esteja em dia com as obrigações previdenciárias, tributárias na esfera federal, estadual e municipal, bem como trabalhista (CNDT e FGTS). São Gonçalo do Amarante, 27 de novembro de 2015. Jairo Cavalcanti e Castro - Presidente da CPL; Antônio Nonato da Silva Filho – Membro da CPL; Jéssica Fernandes Gondim - Membro da CPL.

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br